

Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de Vereadores de São João do Oeste

LEI Nº 107/93

SE

AUTORIZA CONCEDER AUXÍLIO PARA APP DO COLÉGIO ESTADUAL
Pe. TEODORO TREIS.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder um auxílio de CR\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros reais) para a Associação de Pais e Professores do Colégio Estadual Pe. Teodoro Treis de Cristo Rei.

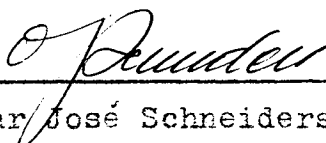
Artigo 2º- Este auxílio visa contribuir com a promoção do Colégio no sentido de trazer até a comunidade parte de um pelotão do exército nacional sediado em São Miguel do Oeste; para fazer apresentação e explicação sobre armamento e participar de um desfile alusivo ao dia da Pátria.

Artigo 3º- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Atividade: 06.04.08.462242.009 - Manutenção Atividades Esportivas e Culturais.

Artigo 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 06 de setembro de 1993.



Ottmar José Schneiders
Prefeito Municipal

Pref. Mun. São João do Oeste

Declaro que foi publicado no MURAL

PUBLICADO de 06 / 09 / 93

a 16 / 09 / 93

Ana Bliza

Responsável